



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
AMARP – DIVISÃO TÉCNICA

MEMORIAL DESCRITIVO
EXECUÇÃO DO GALPÃO PRÉ-MOLDADO – MATOS COSTA

Matos Costa / SC, AGOSTO de 2021.

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	3
1.1	DADOS DA OBRA.....	3
1.2	GENERALIDADES	3
2.	EXECUÇÃO.....	4
2.1	FUNDAÇÃO.....	4
2.2	ESTRUTURA DE CONCRETO	4
2.3	ALVENARIA.....	5
2.4	ABERTURAS.....	5
2.5	COBERTURA.....	5
3.	MATERIAIS	6
4.	LIMPEZA GERAL.....	6
5.	CONSIDERAÇÕES	6
6.	MEDIÇÕES	6

1. INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo tem por finalidade complementar o processo pertinente à execução do Galpão Pré-moldado, situado na cidade de Matos Costa/SC, sendo que as especificações contidas neste memorial descritivo e nas normas citadas deverão ser rigorosamente obedecidas durante o decorrer da obra, valendo como se efetivamente fossem transcritas nos contratos para execução dos serviços.

1.1 DADOS DA OBRA

IDENTIFICAÇÃO: Execução de Galpão Pré-Moldado

LOCALIZAÇÃO: Matos Costa – SC

PROPRIETÁRIO: Município de Matos Costa/SC

1.2 GENERALIDADES

A construção deverá ser feita rigorosamente de acordo com o memorial e projeto aprovado. Este memorial descreve os procedimentos a serem executados.

A empresa executora deverá manter no canteiro de obras, a placa de identificação da obra, identificando o responsável técnico, com todas as informações necessárias (Nome completo, número da ART, número do CREA do responsável e contato).

Também deverá ter na obra a placa de identificação, segundo as normas do município.

É de responsabilidade do construtor manter no canteiro de obras o projeto aprovado, no momento da execução dos serviços, alvará, ART, certidões e licenças, evitando interrupções por embargo. Também deverá ser feito diário de obras pelo profissional responsável.

Manter no canteiro de obras um jogo completo dos memoriais, aprovado e atualizado com todas as especificações, orçamentos e demais elementos que interessam ao serviço.

Todos os serviços deverão ter a aprovação prévia da fiscalização, no que concerne às fases de execução do projeto.

Não serão aceitos materiais e serviços que não atendam as normas específicas, projeto, caderno de encargos e deste memorial.

O canteiro de obras deverá estar de acordo com a norma de segurança vigente NR-18.

Os detalhes arquitetônicos e materiais não descritos neste memorial deverão ser esclarecidos pelo Engenheiro fiscal da AMARP ou pela Prefeitura de Matos Costa.

A qualquer momento a fiscalização poderá solicitar corpos de provas, amostras ou ensaios dos materiais, sendo que os custos de sua obtenção e demais ensaios de verificações deverão ser custeados integralmente pela executora. Em caso de não atendimento imediato das solicitações, a execução dos serviços será imediatamente suspensa, até a liberação pela fiscalização.

Para facilitar o trabalho da fiscalização, a contratada deverá especificar os horários em que o Eng. Responsável pela obra estará presente no local. Este horário será fixado entre o Eng. Fiscal da AMARP e a contratada, devendo o mesmo estar compreendido no período das 13h até as 17h, de segunda a sexta-feira, e no mínimo 2 horas semanais sempre no mesmo horário.

As normas (NTAs) encontram-se na página da AMARP www.amarp.org.br.

2. EXECUÇÃO

2.1 FUNDAÇÃO

Será de responsabilidade da CONTRATADA as sondagens geológicas, a determinação da resistência do solo e o cálculo da estrutura e fundações (sapatas) da edificação, de acordo com as normas brasileiras vigentes, devendo os mesmos serem encaminhados para aprovação final do engenheiro fiscal da AMARP e da Prefeitura de Matos Costa.

Nenhum serviço deverá ser iniciado sem que os projetos, descrições dos projetos e memoriais de cálculo estejam aprovados Fiscalização.

Fica estabelecido como f_{ck} mínimo 25Mpa.

O reaterro das sapatas deverá ser apiloado, em camadas de 20 cm, com material proveniente da escavação.

2.2 ESTRUTURA DE CONCRETO

Será de responsabilidade da CONTRATADA o cálculo e projeto da estrutura de concreto da edificação seguindo as premissas do projeto arquitetônico fornecido, de acordo com as normas brasileiras vigentes, devendo os mesmos serem encaminhados para aprovação final do engenheiro fiscal da AMARP e da Prefeitura de Matos Costa.

O projeto deverá possuir responsável técnico, com emissão da respectiva ART.

A estrutura será composta pelas vigas de baldrame, pilares, vigas intermediárias e de respaldo, e treliças todas **PRÉ-MOLDADAS** de acordo com as dimensões especificadas.

Para o fechamento lateral, serão utilizadas telhas translúcidas, conforme indicado no projeto.

2.3 ALVENARIA

A alvenaria deverá ser executada obedecendo as orientações do projeto arquitetônico, não havendo alterações sem aprovação prévia da prefeitura e da AMARP.

A alvenaria de vedação deverá ser executada utilizando tijolos à vista cerâmicos, com espessura de total de 11cm com juntas de 12 mm, assentado em argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia). A argamassa de assentamento deverá apresentar resistência e trabalhabilidade adequadas aos serviços.

2.4 ABERTURAS

Os portões de acesso serão de gradil de metalon, de correr com estrutura em aço, pintados na cor natural, conforme dimensões de projeto. Deverão ser instalados com puxadores, batentes e demais acessórios.

No fechamento lateral, serão utilizadas telhas translúcidas, as quais deverão ser instaladas com todos os acessórios necessários à sua vedação.

2.5 COBERTURA

A cobertura será executada em quatro águas, conforme dimensões do projeto arquitetônico. A estrutura será executada com treliças pré-moldadas e com terças de madeira, segundo especificações. A estrutura deverá receber contraventamentos e outros acessórios que garantam a sua estabilidade e a correta fixação das telhas. Nas laterais, deverão ser executadas calhas em aço galvanizado. As telhas utilizadas deverão ser de fibrocimento com espessura de 6mm, com cumeeira no mesmo material.

A CONTRATADA deverá submeter à prévia aprovação da CONTRATANTE, o projeto executivo e memorial de cálculo da estrutura, com ART do responsável técnico pelo projeto e execução.

O projeto deverá atender às normas vigentes.

3. MATERIAIS

Todos os materiais utilizados na execução, sem exceção, deverão passar por aprovação da fiscalização do departamento de planejamento da Prefeitura Municipal de Matos Costa antes da aquisição. Ficando sujeito a recusa pela não apresentação.

4. LIMPEZA GERAL

Após o término dos serviços, será feita a limpeza total da obra. Externamente deverá ser removido todo o entulho da obra, sendo feita a sua destinação adequada.

O local da obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza.

5. CONSIDERAÇÕES

Todas as medidas de proteção individual e coletivas deverão ser seguidas pela executora. Qualquer tipo de perigo decorrente da execução, deverá ser comunicado à Prefeitura de Matos Costa.

Toda e qualquer dúvida quanto à execução da obra deverá ser dirimida por escrito com o autor do projeto e/ou fiscalização da obra, sempre tendo como base o auxílio das normas referidas anteriormente.

As recomendações apresentadas objetivam orientar a execução do projeto, no sentido de estabelecer uma instalação funcional e segura. Não implicam, todavia, em qualquer responsabilidade do projetista com relação à qualidade da instalação executada por terceiros em discordância com as normas aplicáveis.

6. MEDIÇÕES

A empresa executora realizará uma medição preliminar dos serviços executados durante o mês, e o departamento de planejamento da Prefeitura Municipal de Matos Costa realizará a conferência dos serviços executados, e emitirão um laudo

de medição parcial (de acordo com o andamento da obra) e um laudo de medição global contendo em ambos os laudos o percentual referente ao pagamento de cada item.

As medições só serão efetuadas **MEDIANTE** a apresentação dos diários de obra (no padrão exigido pelo município, inclusive com fotografias), a falta deste documento implicará do **NÃO PAGAMENTO** dos serviços executados, uma vez que os diários de obra são documentos legais e contemplam todo o histórico da obra.

Matos Costa, 10 de agosto de 2021.

Giovano Mezaroba
Engº. Civil
CREA/SC 115952-0